

ILMO. SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE SÃO PAULO.

| | |
|----------------------|-------|
| NUDPRO/DRT-SP | |
| 46219.029312/2009-97 | |
| / | /2009 |
| | |

PROCESSO, SRTE/SP - 46.219.054277/2008-63 - TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, CELEBRADA EM 12/11/2008 E COM VIGÊNCIA POR 02 ANOS, A PARTIR DE 1º/11/2008.

Dizem, de um lado, **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FEQUIMFAR**, CNPJ: 62.812.953/0001-01 – CNES 104.187/58, de 07/03/1958, Assembléia Geral realizada em 23/09/2009, em São Paulo/SP, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COSMÉTICAS, DE PERFUMARIAS, RESINAS SINTÉTICAS, TINTAS E VERNIZES, ADUBOS, CORRETIVOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, MATERIAIS PLÁSTICOS E PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS, MATÉRIAS PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES, PRÉ-REFINO DE ÓLEOS MINERAIS, LAMINADOS E FIBRA DE VIDRO, ABRASIVOS E FIOS SINTÉTICOS DE AMERICANA, CHARQUEADA, LIMEIRA, NOVA ODESSA, PIRACICABA, SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP**, CNPJ: 56.978.588/0001-07 – CNES 46000.00815/98-31, Assembléia realizada no dia 17/10/2009, no município de Americana, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE ARAÇATUBA E REGIÃO**, CNPJ: 51.106.565/0001-99 – CNES 46000.00319593, Assembléia realizada no dia 16/09/2009, no município de Araçatuba, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR, TINTAS E VERNIZES, ABRASIVOS, RESINAS SINTÉTICAS, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DE ARARAS E REGIÃO**, CNPJ: 56.984.347/0001-70 – CNES 46000.001409/93, Assembléias realizadas no dia 17/09/2009, nos municípios de Pirassununga, Porto Ferreira e Santa Cruz das Palmeiras, no dia 18/09/2009, nos municípios de Mogi Guaçu, Mogi Mirim e Estiva Gerbi, no dia 19/09/2009, nos municípios de Espírito Santo do Pinhal e Vargem Grande do Sul, e no dia 21/09/2009 nos municípios de Araras e Leme, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS, TINTAS E VERNIZES DE BAURU E REGIÃO**, CNPJ: 59.992.990/0001-34 – CNES 24440.008569/90-13, Assembléias nos dias 16/09/2009, nos municípios de Lençóis Paulista, Jaú e Bocaina, no dia 17/09/2009, nos municípios de Bariri e Boracéia, no dia 18/09/2009, nos municípios

DRT/SP 46219 -15-DIC-2009-1312-24605-1/1

Perdeneiras e Arealva, no dia 21/09/2009, nos municípios de Bauru, Boa Esperança e Itapuí, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, PLÁSTICOS, TINTAS E VERNIZES DE BOTUCATU E REGIÃO - SP**, CNPJ: 54.710.215/0001-25 – CNES 24000.005991/91, Assembléias realizadas nos dias 17/09/2009, no município de Pratânia, e no dia 18/09/2009, no município de Botucatu, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE COSMÓPOLIS, ITAPIRA E ARTUR NOGUEIRA**, CNPJ: 59.030.080/0001-70 – CNES 46000.009102/93, Assembléias realizadas no dia 04/09/2009, nos municípios de Arthur Nogueira e Cosmópolis, e no dia 13/09/2009, no município de Itapira, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICOS E ATIVIDADES CONEXAS E SIMILARES DE GUAÍRA E REGIÃO - SP**, CNPJ: 60.256.104/0001-93 – CNES 46000.012632/00, Assembléias realizadas no dia 14/09/2009, no município de Guará, no dia 15/09/2009, no município de Barretos, no dia 16/09/2009, no município de São Joaquim da Barra, e 17/09/2009, no município de Guaira, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ**, CNPJ: 48.554.976/0001-32 – CNES MTPS 22155 de 1962 (livro 35, fl. 29), Assembléia realizada no dia 21/09/2009, no município de Guaratinguetá, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ**, CNPJ: 51.260.107/0001-00 – CNES 46000.003234/95, Assembléias realizadas no dia 21/09/2009, nos municípios de Bom Jesus dos Perdões, Mairiporã, Nazaré Paulista, Igaratá, Guarulhos, Francos da Rocha, Francisco Morato e Caieiras, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE IPAUSSU E REGIÃO**, CNPJ: 54.711.148/0001-63 – CNES 46000.009335/00-31, Assembléias realizadas no dia 16/09/2009, nos municípios de Canitar, Chavantes, Ipaussu e Manduri, no dia 17/09/2009 nos municípios de Ourinhos, Santa Cruz do Rio Pardo e Bernardino de Campos, e no dia 21/09/2009, no município de Cerqueira César, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA E JUQUITIBA - SP**, CNPJ: 96.495.478/0001-09 – CNES 46000.007442/94, Assembléias realizadas no dia 18/09/2009, no município de Juquitiba, e no dia 19/09/2009, no município de Itapecerica da Serra, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, MATERIAIS PLÁSTICOS, ABRASIVOS, FIBRAS, RESINAS PLÁSTICAS, LAMINADOS PLÁSTICOS E FERTILIZANTES DE ITAPETINGA E REGIÃO**, CNPJ: 67.359.398/0001-28 – CNES 24000.002203/92, Assembléias realizadas no dia 18/09/2009, no município de Capivari, e no dia 17/09/2009, nos municípios de Cerquilha e Itapetininga, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS, FÓSFOROS, VELAS, RESINAS, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PLÁSTICO DE ITATIBA E ATIBAIA**, CNPJ: 50.125.335/0001-04, CNES MTIC 348.676 de 1945 (livro 15, fl. 96), Assembléias realizadas no dia 19/09/2009, no município de Itatiba e no dia 20/09/2009, no município de Atibaia, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JAGUARIÚNA**, CNPJ: 59.006.890/0001-91 – CNES 24440.007238/90, Assembléias realizadas no dia 29/09/2009, nos municípios de Holambra e Pedreira e no dia 30/09/2009, no município de Jaguariúna, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUNDIAÍ**, CNPJ: 57.505.851/0001-03 – CNES livro 002, fl. 085, de 1989, Assembléia realizada no dia 18/09/2009, no município de Jundiaí, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUNDIAÍ (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA BRAGANÇA PAULISTA, CAMPO LIMPO E VÁRZEA PAULISTA)**, CNPJ: 51.865.194/0001-29, CNES MTIC 127.826 de 1960 (livro 29, fl 65), Assembléia Geral realizada no dia 17/09/2009, no município de Jundiaí, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA CACHOEIRA PAULISTA, CRUZEIRO, LAVRINHAS E QUELUZ)**, CNPJ: 51.784.676/0001-54 – CNES 46000.000280/95-82, Assembléias realizadas no dia 22/09/2009, no município de Lorena, no dia 23/09/2009, no




município de Cruzeiro e no dia 25/09/2009 no município de Piquete, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE MARÍLIA E REGIÃO**, CNPJ: 59.991.471/0001-51 – CNES 46000.012631/00-91, Assembléias realizadas no dia 06/09/2009, nos municípios de Marília e Pompéia, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE PINDAMONHANGABA, ROSEIRA, APARECIDA, POTIM E ARAPEÍ**, CNPJ: 04.842.370/0001-27 – CNES 46000.016655/01-90, Assembléias realizadas no dia 22/09/2009, nos municípios de Pindamonhangaba e Roseira, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO - SP**, CNPJ: 53.304.952/0001-65 – CNES 46000.007159/2001-45, Assembléias realizadas no dia 19/09/2009, nos municípios de Presidente Prudente e Presidente Bernardes, no dia 20/09/2009, no município de Dracena, no dia 21/09/2009, nos municípios de Presidente Epitácio, Lucélia e Inúbia Paulista e no dia 22/09/2009, no município de Adamantina, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**, CNPJ: 54.922.935/0001-54 – CNES 46000.012316/95-25, Assembléias realizadas no dia 15/09/2009, nos municípios de Patrocínio Paulista e Batatais, no dia 16/09/2009, nos municípios de Matão, Araraquara e Américo Brasiliense, no dia 17/09/2009, nos municípios de Cravinhos, Serrana, São Simão e Brodowski, no dia 18/09/2009, nos municípios de Jardinópolis, Jaboticabal, Bebedouro e Ibaté, no dia 19/09/2009, no município de Ribeirão Preto, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIO CLARO**, CNPJ: 56.397.391/0001-84 – CNES 46000.004510/98-25, Assembléias realizadas no dia 14/09/2009, nos municípios de Analândia, Ipeúna, Corumbataí e Itirapina, no dia 15/09/2009, no município de Santa Gertrudes e Cordeirópolis, no dia 16/09/2009, no município de Itacemópolis e no dia 20/09/2009 no município de Rio Claro, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SALTO E REGIÃO**, CNPJ: 56.650.690/0001-89 – CNES 46000.015757/2002-79, Assembléias realizadas no dia 18/09/2009, nos municípios de Porto Feliz e Itú, no dia 21/09/2009 nos municípios de Elias Fausto e Salto, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP**, CNPJ: 00.631.182/0001-07 – CNES 46000.017463/2002-81, Assembléia realizada no dia 17/09/2009, no municípios de Santa Rita do Passa Quatro, no dia 21/09/2009 no município de Santa Rosa de Viterbo, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LÁPIS, CANETAS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE ADUBOS E COLAS E MATERIAL PLÁSTICO DE SÃO CARLOS - SP**, CNPJ: 59.620.567/0001-03 – CNES MTPS 146.576, de 1965 (livro 45, fls. 86), Assembléia realizada no dia 18/09/2009, no município de São Carlos, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E AFINS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, CNPJ: 54.683.115/0001-57 – CNES 24000.008135/92, Assembléias realizadas no dia 21/09/2009, no município de São João da Boa Vista, no dia 22/09/2009, no município de São Sebastião da Gramma e Mococa, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO - SP**, CNPJ: 56.355.696/0001-23 – CNES 46000.004715/93-23, Assembléia realizada no dia 21/09/2009, nos municípios de São José do Rio Preto e Fernandópolis, no dia 22/09/2009 nos municípios de Ibitinga, Catanduva e Ariranha, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA FERRAZ DE VASCONCELOS, MOGI DAS CRUZES E SÃO BERNARDO DO CAMPO)**, CNPJ: 62.887.690/0001-08 – CNES MTPS 160.596 de 1966 (livro 45, fl.82), Assembléia realizada no dia 12/09/2009, no município de São Paulo/SP, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E ABRASIVAS DE SOROCABA E REGIÃO**, CNPJ: 60.113.222/0001-42 – CNES 24459.000937-90, Assembléia realizada no dia 20/09/2009, no município de Sorocaba, no dia 21/09/2009 nos municípios de Iperó e Boituva e no dia 22/09/2009 no município de Salto de Pirapora, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS**

QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E MATERIAL PLÁSTICO DE SUZANO (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA MOGI DAS CRUZES, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E ARUJÁ), CNPJ: 51.262.780/0001-89 – CNES 187.905/59 de 22.03.1960 (livro 29, fl. 38), Assembléias realizadas no dia 08/09/2009 no município de Guararema, no dia 09/09/2009, no município de Arujá, no dia 10/09/2009 no município de Itaquaquecetuba, no dia 11/09/2009, no município de Ferraz de Vasconcelos, no dia 14/09/2009, no município de Mogi das Cruzes, no dia 15/09/2009 no município de Poá, no dia 17/09/2009 no município de Santa Izabel, e no dia 18/09/2009, no município de Suzano, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E DE FERTILIZANTES DO VALE DO RIBEIRA - SP**, CNPJ: 57.740.094/0001-52 – CNES 24440.001257/89-17, Assembléia realizada no dia 11/09/2009, no município de Cajati, no dia 17/09/2009 no município de Paquera-Açu e no dia 18/09/2009 no município de Registro, e, de outro lado, os **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO**, registro sindical processo nº 46010.000114/2003-92, CNPJ nº 62.300.421/0001-95, Assembléia realizada em 15/10/2009, na Av. Paulista nº 1313 – 8º andar; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, Carta Sindical: Livro:002 Página: 039 Ano: 1940, CNPJ 62.660.352/0001-20, Assembléia realizada em 01/10/2009 à Pça. Dom José Gaspar, n.º 30 - 9º andar, São Paulo; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical DNT 26.257/40, CNPJ 62.548.763/0001-29, Assembléia realizada em 04/11/2009 na Av. Paulista, 1313 – 8º andar, conj. 805; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical DNT 26354/40, CNPJ 62.506.175/0001-22, Assembléia realizada em 09/09/2009 na Av. Paulista 2439, 8º andar; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical DNT 25.550/40, CNPJ 62.635.644/0001-03, Assembléia realizada em 16/09/2009, na Av. Paulista, 1313 – cj 1080; **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTPS 147.937/66, CNPJ 62.652.318/0001-04, Assembléia realizada em 13/10/2009 na Rua Rodrigo Cláudio, 185; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTIC 127.316/59, CNPJ 62.300.439/0001-97, Assembléia realizada em 13/10/2009 na Rua Rodrigo Cláudio, 185, São Paulo; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTIC 142.544/57, CNPJ 62.649.637/0001-60, Assembléia realizada em 07/10/2009 na Av. Paulista, 1313 – conj. 903; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA FERTILIZANTES**, registro sindical AESB 24440.006480/90, CNPJ 62.660.345/0001-29, Assembléia realizada em 21/10/2009 na Praça Dom José Gaspar, 30 – 9º andar; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL**, registro sindical CNES 46000.012693/95, CNPJ 62.566.096/0001-07, Assembléia realizada em 07/10/2009, na Rua do Rócio, 313–9º andar; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS**, registro sindical MTb 318.780/81, CNPJ 48.392.054/0001-76, Assembléia realizada em 14/10/2009 na Av. Paulista, 1313 – 8º andar, conj. 811; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS**, registro sindical AESB 24000.004318/90, CNPJ 62.267.760/0001-17, Assembléia realizada em 07/10/2009, na Av. Iraí, 393 – 11º andar.

Por seus representantes legais, nos termos do disposto no art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 06, de 2007, da Secretaria de Relações do Trabalho, requerem o registro do presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**.

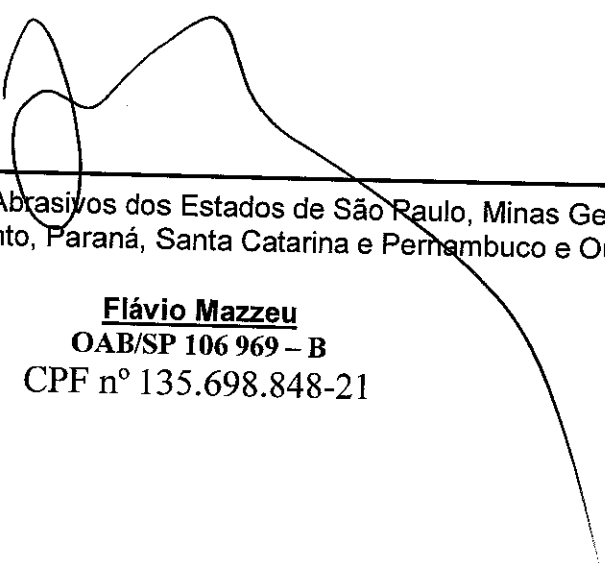
Para tanto, apresentam quatro vias originais do instrumento a ser registrado e arquivado.

Nestes termos,
PP. Deferimento.
São Paulo, 09 de novembro de 2009.



Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo e Outros

Sérgio Luiz Leite
Presidente
CPF nº 078.823.688-14



Sindicato da Indústria de Abrasivos dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina e Pernambuco e Outros

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106 969 - B
CPF nº 135.698.848-21

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2009/2010

Entre as partes, de um lado **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SALTO E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO, TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E AFINS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS, FÓSFOROS, VELAS, RESINAS, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PLÁSTICO DE ITATIBA E ATIBAIA**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIO CLARO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE ARAÇATUBA E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO - SP**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE MARÍLIA E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO - SP**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS, TINTAS E VERNIZES DE BAURU E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUNDIAÍ (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA BRAGANÇA PAULISTA, CAMPO LIMPO E VÁRZEA PAULISTA)**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E MATERIAL PLÁSTICO DE SUZANO (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA MOGI DAS CRUZES, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E ARUJÁ)**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LÁPIS, CANETAS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE ADUBOS E COLAS E MATERIAL PLÁSTICO DE SÃO CARLOS - SP**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, PLÁSTICOS, TINTAS E VERNIZES DE BOTUCATU E REGIÃO - SP**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JAGUARIÚNA**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR, TINTAS E VERNIZES, ABRASIVOS, RESINAS SINTÉTICAS, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DE ARARAS E REGIÃO**; **SINDICATO DOS**

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE COSMÓPOLIS, ITAPIRA E ARTHUR NOGUEIRA; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E DE FERTILIZANTES DO VALE DO RIBEIRA - SP; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUNDIAÍ; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COSMÉTICAS, DE PERFUMARIAS, RESINAS SINTÉTICAS, TINTAS E VERNIZES, ADUBOS, CORRETIVOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, MATERIAIS PLÁSTICOS E PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS, MATÉRIAS PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES, PRÉ-REFINO DE ÓLEOS MINERAIS, LAMINADOS E FIBRA DE VIDRO, ABRASIVOS E FIOS SINTÉTICOS DE AMERICANA, CHARQUEADA, LIMEIRA, NOVA ODESSA, PIRACICABA, SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, MATERIAIS PLÁSTICOS, ABRASIVOS, FIBRAS, RESINAS PLÁSTICAS, LAMINADOS PLÁSTICOS E FERTILIZANTES DE ITAPETINGA E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E ABRASIVAS DE SOROCABA E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA FERRAZ DE VASCONCELOS, MOGI DAS CRUZES E SÃO BERNARDO DO CAMPO); **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA E JUQUITIBA - SP; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICOS E ATIVIDADES CONEXAS E SIMILARES DE GUAÍRA E REGIÃO - SP; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE IPAUSSU E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE PINDAMONHANGABA, ROSEIRA, APARECIDA, POTIM E ARAPEÍ; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA CACHOEIRA PAULISTA, CRUZEIRO, LAVRINHAS E QUELUZ); **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ e, de outro lado, **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA E PERNAMBUCO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA FERTILIZANTES; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS, fica estabelecido o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, na forma dos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

01) AUMENTO DE SALÁRIOS)

I - Sobre os salários de 01/11/08, já reajustados exclusivamente em decorrência da cláusula 01 da convenção coletiva de trabalho firmada no processo SRT/SP-46 219.054277/2008-63, será aplicado, em 01/11/09, o aumento salarial da seguinte forma:

a) Para os salários nominais até R\$ 5.811,77 (cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos), o percentual único e negociado de 6,0% (seis por cento), correspondente ao período de 01/11/08, inclusive, a 31/10/09, inclusive.

b) Para os salários nominais superiores a R\$ 5.811,77 (cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos), o valor fixo de R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

II - COMPENSAÇÕES

Serão compensados todos e quaisquer reajustamentos, antecipações, abonos e/ou aumentos, espontâneos ou compulsórios, incluídos os decorrentes da aplicação do aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, acordos coletivos, sentenças normativas e da legislação, concedidos desde 01/11/08, inclusive, e até 31/10/09, inclusive, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, implemento de idade, mérito, término de aprendizagem e aumento real concedido expressamente com esta natureza.

III - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE

PARA OS EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE (01/11/08), em função com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de aumento de salário, concedido ao paradigma nos termos desta cláusula, desde que não se ultrapasse o menor salário da função.

Tratando-se de funções sem paradigma e para as empresas constituídas após a data-base (01/11/08), será aplicado os percentuais indicados na tabela abaixo até a parcela de R\$ 5.811,77 (cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e sete centavos), dos salários nominais, considerando-se, também, como mês de serviço, a fração superior a 15 dias, incidente sobre o salário da data de admissão, desde que não se ultrapasse o menor salário da função, após as compensações de que trata o item II desta cláusula, desde a admissão, se for o caso, de forma proporcional:

| MÊS DE ADMISSÃO: | SALÁRIO ATÉ R\$ 5.811,77: PERCENTUAL A SER APLICADO EM 01.11.09, SOBRE O SALÁRIO DE ADMISSÃO. | SALÁRIO ACIMA DE R\$ 5.811,77: ACRÉSCIMO EM REAIS A SER APLICADO EM 01.11.09, SOBRE O SALÁRIO DE ADMISSÃO. |
|------------------|---|--|
| NOVEMBRO/08 | 6,00%; | R\$ 348,71; |
| DEZEMBRO/08 | 5,49%; | R\$ 319,07; |
| JANEIRO/09 | 4,98%; | R\$ 289,43; |
| FEVEREIRO/09 | 4,46%; | R\$ 259,20; |
| MARÇO/09 | 3,96%; | R\$ 230,15; |
| ABRIL/09 | 3,46%; | R\$ 201,09; |
| MAIO/09 | 2,96%; | R\$ 172,03; |
| JUNHO/09 | 2,46%; | R\$ 142,97; |
| JULHO/09 | 1,96%; | R\$ 113,91; |
| AGOSTO/09 | 1,47%; | R\$ 85,43; |
| SETEMBRO/09 | 0,98%; e | R\$ 56,96; e |
| OUTUBRO/09 | 0,49%. | R\$ 28,48. |

02) SALÁRIO NORMATIVO

O salário normativo será de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), por mês. Esta cláusula não se aplica aos aprendizes.

03) JORNADA DE TRABALHO

Para apuração do salário-hora, fica estabelecido o divisor de 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em média, considerando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas.

As empresas poderão adotar sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho (Portaria GM-MTb-1 120, de 08/11/95).

04) TAXA DE INCLUSÃO SOCIAL

Com o objetivo de promover a realização de cursos, pesquisas e incentivos aos trabalhadores da categoria, observada a função social do contrato de trabalho, assim, às empresas abrangidas pela presente CONVENÇÃO recolherão, às suas expensas, o valor correspondente à taxa de inclusão social, referente a cada empregado, iguais para associados ou não, a favor do respectivo Sindicato de trabalhadores e da Federação dos trabalhadores, a serem recolhidos nas datas, percentuais e forma abaixo indicados:

a) recolhimento para os Sindicatos representativos dos trabalhadores, signatários da presente Convenção:

- 5,5% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 319,65 por trabalhador representado, recolhidos até 10/12/2009.
- 2% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 116,23 por trabalhador representado, recolhidos até 10/03/2010.

b) recolhimento para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo através de guias próprias por ela emitidas, ou na falta desta, depósito bancário na Conta Corrente nº 117500-5, Agência 0436-7 – Aclimação, do Unibanco:

- 2,5% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 145,29 por trabalhador representado, recolhidos até 10/02/2010.

c) com relação às empresas localizadas em bases inorganizadas o recolhimento será efetuado somente para a Federação, na forma do item b, nas datas e percentuais seguintes:

- 3,5% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 203,41 por trabalhador representado, recolhidos até 10/12/2009.
- 3,5% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 203,41 por trabalhador representado, recolhidos até 10/03/2010.

- 3% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 5.811,77, ou seja, até o teto de R\$ 174,35 por trabalhador representado, recolhidos até 10/05/2010.

As empresas fornecerão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recolhimento da presente taxa de inclusão social, às respectivas entidades sindicais profissionais, e para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, em caráter confidencial, mediante recibo, uma relação contendo os nomes e valores da referida taxa, excluídos os pertencentes às categorias profissionais diferenciadas e liberais, que exerçam opção na forma da lei, bem como cópia da guia própria e/ou ordem bancária devidamente quitada.

Se não recolhida a Taxa de Inclusão Social prevista nesta cláusula, nas datas estabelecidas, a multa será de 3% (três por cento) do salário normativo por empregado, por mês de atraso, revertendo em benefício da parte prejudicada.

05) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Considerando a recuperação financeira do setor, em relação a crise econômica, comparados os mesmos períodos 2008 e 2009, fica estipulado relativamente ao ano de 2009 quanto a participação dos empregados nos lucros ou resultados das empresas (PLR), nos termos do art. 7º, XI, primeira parte, e do art. 8º, VI, da Constituição federal, e da Lei 10.101, de 19/12/2000, que dispõem sobre este assunto, que:

Esta participação (PLR):

- não será devida pelas empresas que já a tenham implantado, estejam implantando ou venham a fazê-lo, nos termos da Lei 10.101, de 19/12/2000, até 16/12/2009, devendo fazer, nestes dois últimos casos, a respectiva comunicação prévia à entidade sindical representativa dos seus empregados, ficando convalidadas, portanto, estas implantações por empresas;
- corresponderá ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago em 02 parcelas iguais à metade deste valor cada uma, sendo a primeira até 31/01/2010 e a segunda 06 meses após ou, alternativamente, a critério das empresas, numa única parcela, até 30/03/2010;
- deverá ser paga aos empregados com contrato vigentes em 01/07/2009;
- para os empregados afastados será paga proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados durante o período, à razão de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a 15 dias. Dos afastados por acidente do trabalho, no período de apuração da PLR, não será descontado o valor equivalente ao período do afastamento;
- no tocante aos empregados admitidos durante o período de 01/01/2009 a 31/12/2009, será aplicada proporcionalmente, à razão de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a 15 dias; e
- portanto, empregados demitidos até 01/07/2009, inclusive, não receberão a participação.

06) VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir de 01.11.2009 e término em 31.10.2010.

Ficam efetivamente ratificadas as Cláusulas não tratadas no presente Termo Aditivo e que compõem a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 12 de novembro de 2008, com vigência de 2 (dois) anos, firmada no processo SRTE/SP sob o nº 46.219.054277/2008-54.

Para os efeitos de aplicação das Cláusulas do presente termo aditivo, considera-se "ano", o período compreendido entre 01.11.2009 a 31.10.2010.

Nestes termos, P. esta, juntamente com os documentos que a acompanham,

P. deferimento.

São Paulo, 09 de novembro de 2009.

ENTIDADES PROFISSIONAIS:

Federação dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêu-
ticas do Estado de São Paulo

Sérgio Luiz Leite
Presidente
CPF: 078.823.688-14

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Abrasivos, Químicas
e Farmacêuticas de Salto e Região

Raildo Vieira
Presidente
CPF: 588.281.848-68

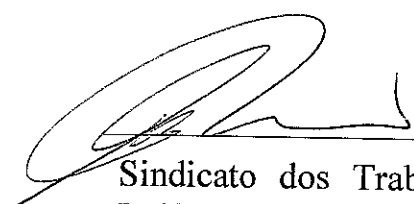
ENTIDADES ECONÔMICAS:

Sindicato da Indústria de
Abrasivos dos Estados de São
Paulo, Minas Gerais, Rio de
Janeiro, Espírito Santo, Paraná,
Santa Catarina e Pernambuco

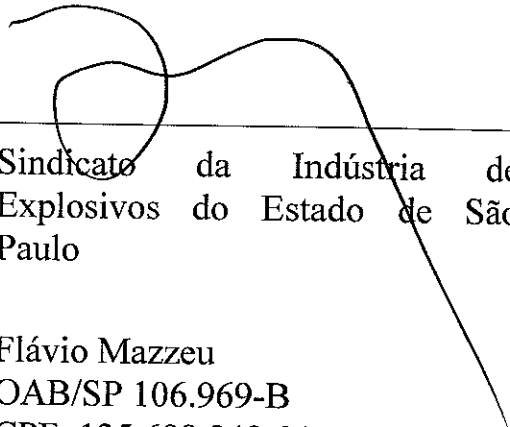
Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21

Sindicato Nacional da Indústria de
Defensivos Agrícolas


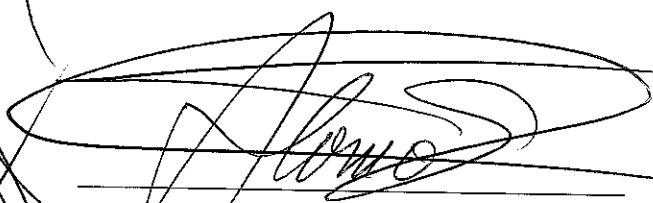
Ivan Amâncio Sampaio
Procurador
CPF: 505.809.068-68


Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias da Fabricação do
Álcool, Químicas e Farmacêuticas
de Ribeirão Preto

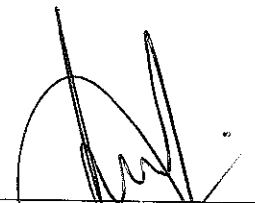
Pedro de Jesus Sampaio
Presidente
CPF: 020.349.118-14


Sindicato da Indústria de
Explosivos do Estado de São
Paulo


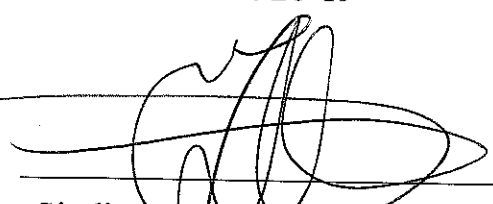
Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21



Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas, Farmacêu-
ticas, Abrasivos, Material Plástico,
Tintas e Vernizes de Guarulhos e
Mairiporã

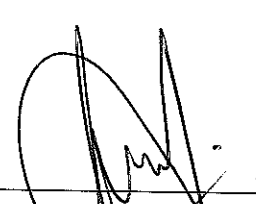
Antônio Silvan Oliveira
Presidente
CPF: 027.377.928-19


Sindicato da Indústria de Adubos e
Corretivos Agrícolas no Estado de
São Paulo

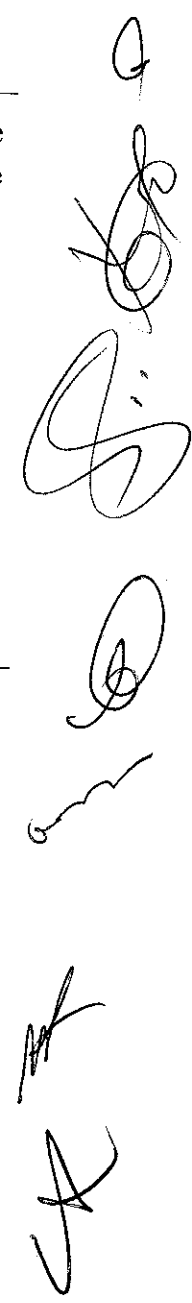
José Roberto Squinello
Procurador
CPF: 857.993.518-00



Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Abrasivos, Químicas,
Farmacêuticas e Afins do
Município de São João da Boa
Vista

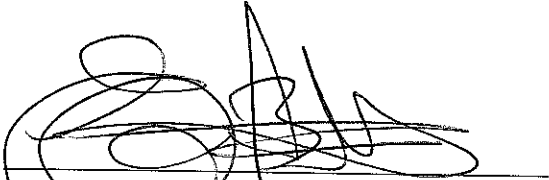
Dionizio Martins de Macedo Filho
Presidente
CPF: 061.979.028-85


Sindicato da Indústria de Material
Plástico do Estado de São Paulo

José Roberto Squinello
Procurador
CPF: 857.993.518-00

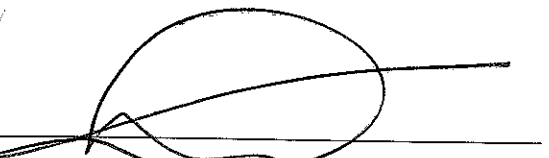






Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e
Farmacêuticas, Fósforos, Velas,
Resinas, Adubos e Corretivos
Agrícolas, Material Plástico de
Itatiba e Atibaia

Élcio Bocaletto
Presidente
CPF: 055.911.938-03



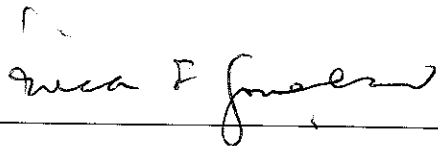
Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Material Plástico,
Químicas e Farmacêuticas de Rio
Claro

Djalma de Paula
Presidente
CPF: 448.864.118-00



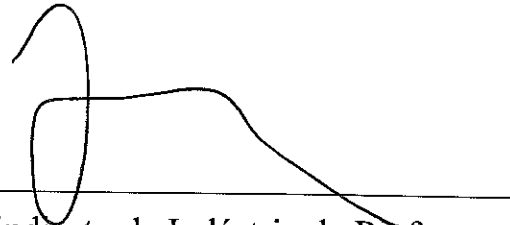
Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas, Farmacêuti-
cas e da Fabricação do Álcool de
Araçatuba e Região

José Roberto da Cunha
Presidente
CPF: 917.119.168-20



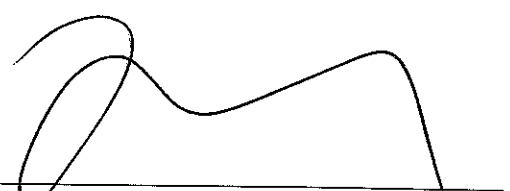
Sindicato Nacional da Indústria de
Matérias-Primas para Fertilizantes

Érica Figueiredo Gonçalves
Procuradora
CPF: 134.023.628-13



Sindicato da Indústria de Perfuma-
ria e Artigos de Toucador no
Estado de São Paulo

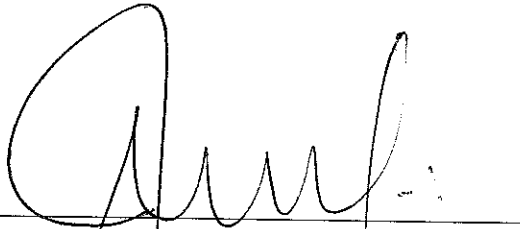
Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21



Sindicato Nacional da Indústria de
Rerrefino de Óleos Minerais

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21





Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas, Farmacêuti-
cas e de Fabricação do Álcool de
Presidente Prudente e Região - SP

César Augusto de Mello
OAB/SP 92.187
CPF: 104.988.368-35



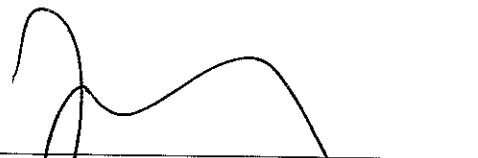
Sindicato das Indústrias de Produ-
tos Químicos para Fins Industriais
e da Petroquímica no Estado de
São Paulo

Nelson Pereira dos Reis
Presidente
CPF: 058.417.048-34



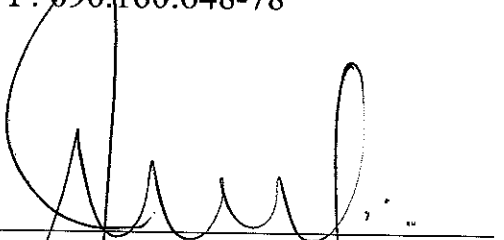
Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Material Plástico,
Químicos, Farmacêuticos e da
Fabricação do Álcool de Marília e
Região

Maurílio Pereira Alvim
Presidente
CPF: 096.160.648-78



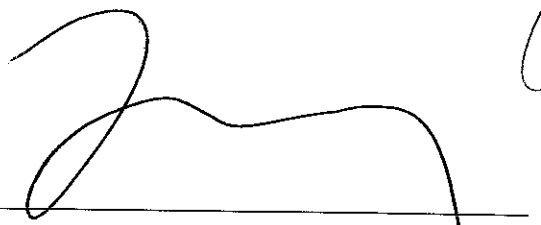
Sindicato da Indústria de Resinas
Sintéticas no Estado de São Paulo

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21



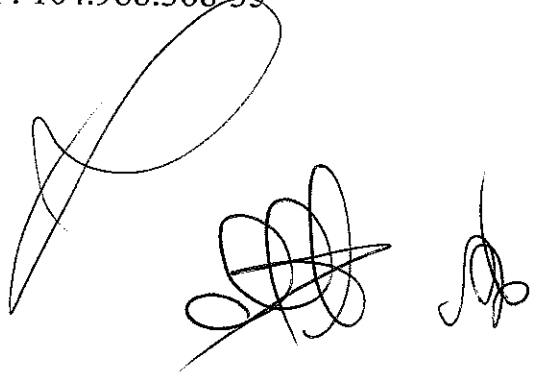
Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Fabricação do Ál-
cool, Químicas e Farmacêuticas de
São José do Rio Preto e Região-SP

César Augusto de Mello
OAB/SP 92.187
CPF: 104.988.368-35



Sindicato da Indústria de Tintas e
Vernizes do Estado de São Paulo

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21



Edson Dias Bicalho

Sindicato dos Trabalhadores nas
 Indústrias da Fabricação do
 Alcool, Químicas, Farmacêuticas,
 Plásticas, Tintas e Vernizes de
 Bauru e Região

Edson Dias Bicalho
 Presidente
 CPF: 069.323.358-32

Flávio Mazzeu

Sindicato Nacional da Indústria de
 Produtos para Saúde Animal

Flávio Mazzeu
 OAB/SP 106.969-B
 CPF: 135.698.848-21

Edmilson Carlos de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas
 Indústrias Químicas e Farmacêu-
 ticas de Jundiá (com extensão de
 base territorial para Bragança
 Paulista, Campo Limpo e Várzea
 Paulista)

Edmilson Carlos de Oliveira
 Vice-Presidente
 CPF: 019.023.968-98

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

César Augusto de Mello

Sindicato dos Trabalhadores nas
 Indústrias Químicas, Farmacêu-
 ticas e Material Plástico de Suzano
 (com extensão de base territorial
 para Mogi das Cruzes, Guararema,
 Itaquaquecetuba, Ferraz de
 Vasconcelos e Arujá)

César Augusto de Mello
 OAB/SP 92.187
 CPF: 104.988.368-35

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Edson Dias Bicalho

Edmilson Carlos de Oliveira

César Augusto de Mello

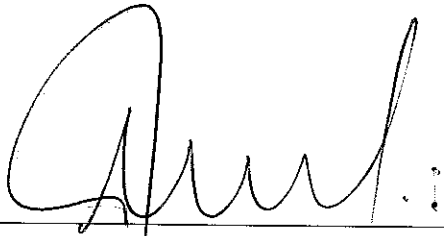
Flávio Mazzeu

Edmilson Carlos de Oliveira

César Augusto de Mello

Flávio Mazzeu

Edson Dias Bicalho
Edmilson Carlos de Oliveira
César Augusto de Mello
Flávio Mazzeu

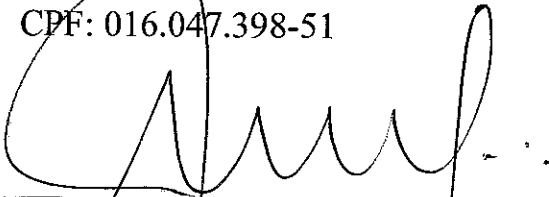


Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e de Ferti-
lizantes do Vale do Ribeira – SP

César Augusto de Mello
OAB/SP 92.187
CPF: 104.988.368-35

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Material Plástico de
Jundiaí

João Henrique dos Santos
Presidente
CPF: 016.047.398-51



Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas, Farmacêuticas,
Cosméticas, de Perfumarias, Resinas
Sintéticas, Tintas e Vernizes,
Adubos, Corretivos e Defensivos
Agrícolas, Destilação e Refinação de
Petróleo, Materiais Plásticos e
Produção de Laminados Plásticos,
Matérias Primas para Inseticidas e
Fertilizantes, Pré-Refino de Óleos
Minerais, Laminados e Fibra de
Vidro, Abrasivos e Fios Sintéticos de
Americana, Charqueada, Limeira,
Nova Odessa, Piracicaba, Santa
Bárbara D'Oeste-SP

César Augusto de Mello
OAB/SP 92.187
CPF: 104.988.368-35

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

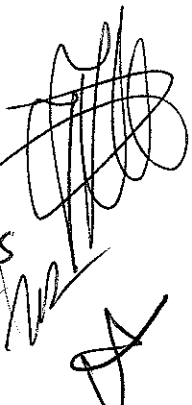
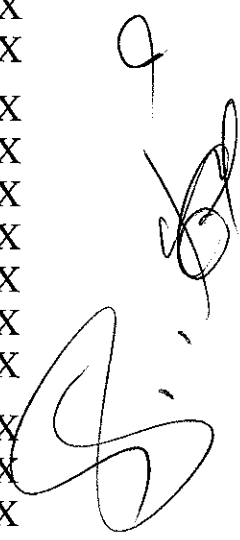
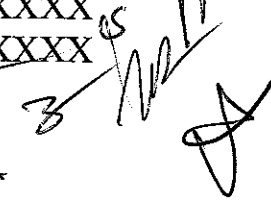
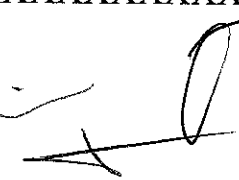
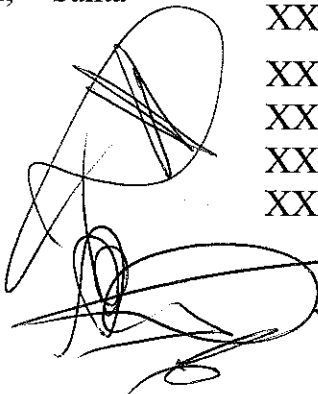
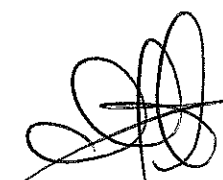
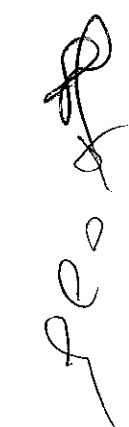
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

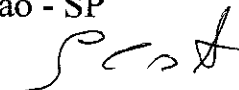
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêu-
ticas de Itapeperica da Serra, São
Leurenço da Serra e Juquitiba -SP

José Roberto da Silva
Presidente
CPF: 778.904.778-72


Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias da Fabricação do Ál-
cool, Químicos e Atividades
Conexas e Similares de Guaira e
Região - SP


Francisco Edvaldo da Costa
Tesoureiro
CPF: 044.196.918-67


Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias da Fabricação do
Alcool, Químicas e Farmacêuticas
de Ipaussu e Região

César Augusto de Mello
OAB/SP 92.187
CPF: 104.988.368-35

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

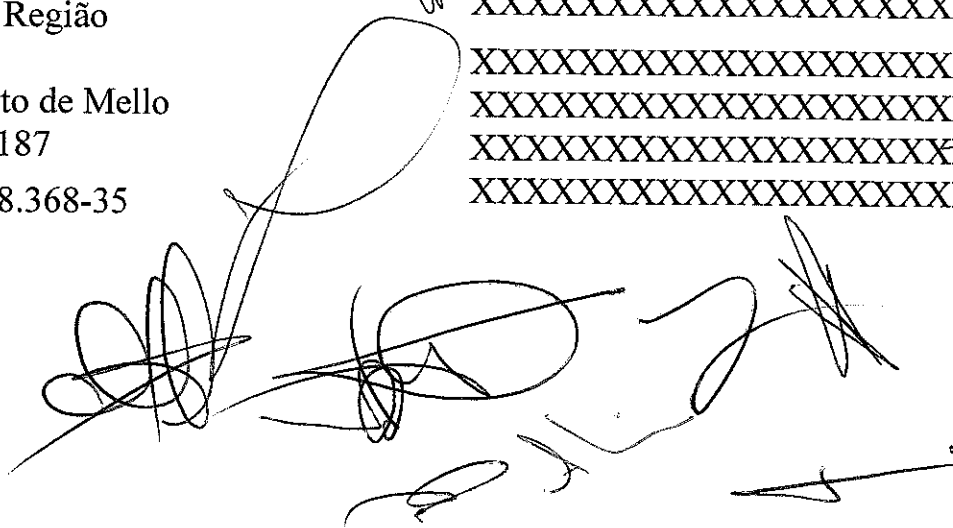
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

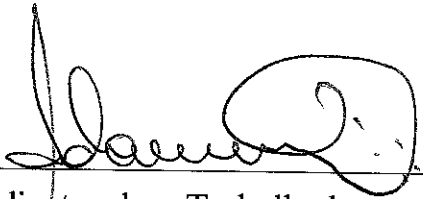
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX











Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêu-
ticas de Pindamonhangaba, Ro-
seira, Aparecida, Potim e Arapeí

Adriana Daniela Julio e Oliveira
Procuradora
CPF: 990.460.756-72

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêuti-
cas de Lorena e Piquete (com
extensão de base territorial para
Cachoeira Paulista, Cruzeiro, La-
vrinhas e Queluz)

César Augusto de Mello
OAB/SP 92.187
CPF: 104.988.368-35

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêu-
ticas de Guaratinguetá

César Augusto de Mello
OAB/SP 92.187
CPF: 104.988.368-35

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Handwritten notes:
Adriana
César Augusto de Mello

Handwritten notes and signatures on the right margin:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Handwritten notes on the bottom left:
Adriana

Large handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.